



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº003/2025

Tunas/RS, 23 de janeiro de 2025.

**CONCEDE AUMENTO REAL ANUAL, E ALTERA  
O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA  
LEI MUNICIPAL Nº1.425/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Paulo Henrique Reuter** Prefeito de Tunas/RS em Exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

**Art. 1º** - É concedido aumento remuneratório sobre o padrão básico de referencia vencimento de todos os cargos efetivos, servidores do magistério público, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Município de Tunas, no percentual de 1,70%( um virgula e setenta partes percentuais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

**Art. 3º** - Fica alterado o padrão de referência do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.425/2025, que passa ser de R\$ 492,11 (quatrocentos e noventa e dois reais, com onze centavos de reais).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025

Tunas/RS, 23 de janeiro de 2025.



Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal